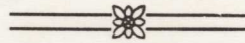




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 13, DE 14 de JUNHO DE 1976

Eleva os vencimentos dos
Cargos Públicos Municipais.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 33, Inciso /
III da Lei Organica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São elevados os vencimentos dos cargos públicos mu-
nicipais, que passam a ser os seguintes:

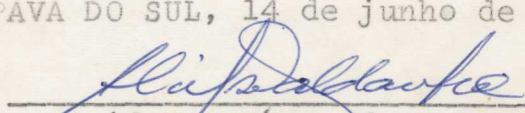
<u>PADRÃO</u>		<u>VALORES</u>
1	Cr\$	713,00
2	"	724,00
3	"	807,00
4	"	828,00
5	"	1.000,00
6	"	1.100,00
7	"	1.600,00
8	"	1.700,00
<u>CARGOS EM COMISSÃO</u>		
CC1	"	724,00
CC2	"	828,00
CC3	"	1.400,00
CC4	"	2.001,00
<u>F.G.</u>		
1	"	120,00
2	"	200,00
4	"	400,00

Art. 2º - Os funcionários inativos terão seus proventos ele-
vados na mesma percentagem do padrão correspondente ao da atividade,
observada a proporcionalidade ao tempo de serviço quando a aposenta-
doria não ocorreu com provento igual ao vencimento da atividade.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de/
dotações orçamentárias do corrente ano, que serão suplementadas opor-
tunamente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo de/
1º de maio de 1976.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de junho de 1976


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul